



prefeitura de
PORTO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
ATA Nº DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos treze dias do mês de novembro de 2023, às 11 horas, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Contratos, se reuniu a Comissão Permanente de Licitações, através dos servidores que subscrevem a presente Ata, para análise da habilitação das licitantes da Concorrência nº 011/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço unitário, para fornecimento de materiais, equipamentos e execução de obra nas instalações da Procuradoria-Geral do Município no Edifício Intendente José Montaury, interiores: 9º, 11º, 12º e 13º pavimentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A Comissão analisou os critérios de habilitação sendo o resultado:

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
MEMPHIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 57.183.816/0001-15	HABILITADA	Subitem 8.1.7
PLANO M CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 24.530.584/0001-75	HABILITADA	Subitem 8.1.7
BINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 23.559.633/0001-30	INABILITADA	Subitem 8.1.8 1

O resultado do presente julgamento será divulgado no DOPA e, em não havendo recursos, a abertura do Envelope de Proposta realizar-se-á às 10 horas do dia 27 de novembro de 2023. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão, sendo a presente ata assinada pelos membros da Comissão.

¹ BINOTTO(25976871): item 6.3.3 não atendido

6.3. Qualificação Técnica:

6.3.1. Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU. Ok, pág 34

6.3.2. Indicação de responsável(eis) técnico(s), engenheiro eletricista, engenheiro(s) civil(is) ou arquiteto(s), que se responsabilizará(ão) pela execução dos serviços/obra, que deverá constar na Declaração Formal e de Pleno Conhecimento do Objeto Licitado - **ANEXO I.C** do Edital; OK, pág 37

6.3.2.1. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item anterior possui(em) vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA/CAU, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) da LICITANTE, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital. Ok, pág 34

6.3.2.2. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física junto ao respectivo Conselho Profissional (CREA ou CAU); Ok, pág 38

6.3.3. Atestado(s) de **capacidade técnica-operacional**: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

a) Execução de reforma de edificação institucional e ou de serviços e ou comercial com área mínima de 1500,00 m². Não atendido

6.3.3.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

6.3.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) correspondente(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT) e/ou Anotações / Registros de Responsabilidade técnica (ART / RRT) emitida(s) pelo Conselho de fiscalização profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) atestado(s). Não atendido

6.3.5. O(s) atestado(s) referido(s) nos itens 6.3.3 deverá(ao) ser emitido(s) em papel que identifique a pessoa jurídica emissora do atestado. O(s) documento(s) deverá(ão) permitir também a perfeita identificação do atestante (responsável pela emissão do atestado), constando nele(s) o nome legível e o cargo do signatário, bem como os meios de contato (telefone, e-mail etc.) para eventual consulta ou diligência.



Documento assinado eletronicamente por **Northon Chaves de Freitas, Assistente Administrativo**, em 13/11/2023, às 11:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Chefe de Unidade**, em 13/11/2023, às 11:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **William Quadros Kraemer, Assistente Administrativo**, em 13/11/2023, às 11:25, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26192326** e o código CRC **2597F772**.